



Freguesia de Quinta do Anjo  
Junta de Freguesia

# **EDITAL**

**N.º 10/2024**

**António Manuel Caeiro Mestre**

**Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo**

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações:

## **I – PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Voto de Pesar a Valentim Rodrigues Pinto.  
Aprovada por unanimidade e em minuta
2. Saudação à Empresa Venâncio da Costa Lima.  
Aprovada por unanimidade e em minuta

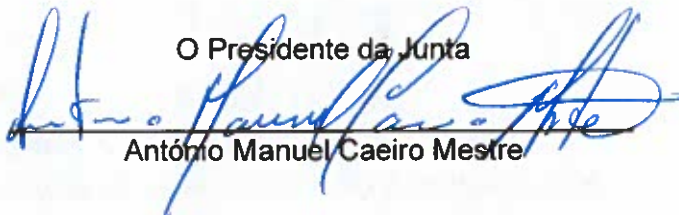
## **II - PERIODO DA ORDEM DO DIA**

1. Alteração Orçamental Permutativa. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
2. Abertura de procedimento por Concurso Público, para Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, Concelho de Palmela – Concurso Público n.º 01/2024  
Aprovada por unanimidade e em minuta
3. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e a Associação de Moradores e Amigos da Quinta da Torre – Marquesa II relativo a obras de construção dos Balneários Desportivos. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
4. Direitos e deveres dos concessionários. Transmissão da concessão. Requerentes: Nuno Ricardo Estrela Gracias e Maria João Estrela Gracias, coval n.º 1523, talhão 16, Alvará 219.  
Aprovada por unanimidade e em minuta
5. Direitos e deveres dos concessionários. Transmissão da concessão. Requerente: Vera Lúcia Constantino Gomes Ferreira, coval n.º 1011, talhão 02, Alvará 582.  
Aprovada por unanimidade e em minuta
6. Direitos e deveres dos concessionários. Concessão de ossário. Requerente: Raquel Maria Lopes Pinto. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta



António Manuel Caeiro Mestre